



DECRETO Nº 205/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SEC. MUN. GABINETE E GESTÃO INTEGRADA	
0201	-COORDENAÇÃO GERAL	
0201.0412200022.023	-Manut. da Estrut. Func. Otim. De Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
058/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. da Estrut. Func. Otimiz. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
495/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
512/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100161.095	- Reformas, Rep. Adeq. e Ampliação Estrutura Física Unidade Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1022/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
1100	- SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2012200092.006	- Manut. da Estrut. Funco. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
2097/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
2105/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
1500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2712200192.163	- Manut. da Estrutura Otimiz. Rec. de Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4031/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
1501.2781100192.092	- Esporte de Rendimento	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
4082/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
	T O T A L.....	46.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 205/2011

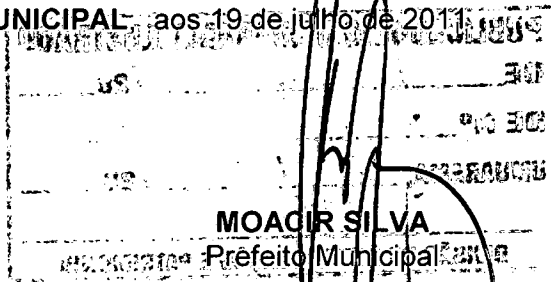
Fl. 02

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- SECRETARIA M. GABINETE GESTÃO INTEGRADA	
0201	- COORDENAÇÃO GERAL	
0201.0412200022.003	- Manut. da Estrut. FUnc.Otimiz. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
039/3.3.50.41.00	- Contribuições	25.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100161.095	- Reformas, Reparos, Adq. Ampl. Estrutura Física Das Unidades Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1052/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	5.000,00
1100	- SEC. M. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1101	- COORDENAÇÃO GERAL	
1101.2060100092.044	- Manutenção do Viveiro Municipal e Horta	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
2135/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.000,00
2158/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
2163/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
1500	- SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2781100192.092	- Esporte de Rendimento	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
4081/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
	- T O T A L	46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL - aos 19 de julho de 2011



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 de Julho de 1920
DE Nº 9.236
UMUARAMA, 22 de 07 de 1920
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]